



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI N° 4.253 / 2012

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal n° 4.097/2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2012.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III, da Lei n. 4.097/2011, fica acrescido da seguinte alteração:

SAÚDE

1.815 – Implementação do Posto de Triagem

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 17 de maio de 2012.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé